

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO  
E TABELA DE TEMPORALIDADE  
E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA  
EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.  
(PORTOBRÁS - 1975/1990)

BRASÍLIA 2021



UnB



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO  
E TABELA DE TEMPORALIDADE  
E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS  
RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA  
EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.  
(PORTOBRÁS - 1975/1990)

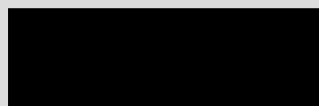
BRASÍLIA 2021



UnB



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

**Paulo Roberto Nunes Guedes**  
Ministro da Economia

**Marcelo Pacheco dos Guarany**  
Secretário-Executivo do Ministério da Economia

**Danielle Santos de Souza Calazans**  
Secretária de Gestão Corporativa da Secretaria-Executiva

**Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão**  
Diretora de Administração e Logística

**Lucimar Rizzo Lopes Dos Santos**  
Coordenadora-Geral de Terceirização, Transporte,  
Informação e Patrimônio

**Raysa Faria de Melo**  
Coordenadora de Gestão de Documentação  
e Informação

### Equipe Técnica

**Bárbara Soares Santos**  
**Bianca Lima de Oliveira**  
**Bruno Santos Silva**  
**Darinka Millarka Evangelista Arantes**  
**Eduardo Fernandes Augusto**  
**Eva Vilma Barbosa Soares**  
**Luciana Rodrigues Dutra**  
**Rogério Lúcio de Melo Matos**

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

**Mariana Moya de Oliveira**  
Chefe de Gabinete

**Rosana Moutinho Oliveira**  
Coordenadora

**Tatiane Braz de Oliveira**  
Arquivista

## UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB

### Colaboradores

**Prof. Dr. Rafael Timóteo de Sousa Júnior**  
**Prof. Dr. Renato Tarciso Barbosa de Sousa**  
**Prof. Dr. Rogério Henrique de Araújo Junior**  
**Dr. Daniel Alves da Silva**  
**Eder Luiz dos Santos**  
**Ariovaldo Dias Furtado**  
**Bruna Ribeiro Garcia**  
**Guilherme Marques Eller Ferreira**  
**Mateus Ribeiro do Anjos**  
**Mayara Dias Miranda**  
**Natalia de Souza Araújo**  
**Tael Michael da Cruz Sarmento**

### Revisão

Universidade de Brasília - UnB

Capa, projeto gráfico e diagramação  
Universidade de Brasília - UnB

### Foto capa

Ricardo Botelho/MInfra

Brasil. Empresa de Portos do Brasil S.A (Portobrás).

Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-fim da Empresa de Portos do Brasil S.A – Portobrás / Empresa de Portos do Brasil S.A – Brasília: Ministério da Economia, 2021.  
37p.

Inclui índice.

1. Arquivos – Brasil. 2. Gestão da informação. 3. Documentos – classificação. 4. Governo Federal - Brasil  
I. Empresa de Portos do Brasil S.A - Brasil II. Título

CDD 025.1714

## LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

<b>SIGLAS/ ACRÔNIMOS</b>	<b>POR EXTENSO</b>
DNPN	Departamento Nacional de Portos e Navegação
DNPRC	Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais
DNPVN	Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis
IFPRC	Instituto Federal De Portos, Rios e Canais
ME	Ministério da Economia
MP	Ministério do Planejamento
Portobrás	Empresa de Portos do Brasil S.A.
Portus	Instituto de Seguridade Social
Sest	Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
SIG	Setor de Indústrias Gráficas de Brasília, Distrito Federal
UnB	Universidade de Brasília

# SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
BREVE HISTÓRICO DA PORTOBRÁS .....	7
SOBRE O ACERVO DOCUMENTAL DA PORTOBRÁS.....	8
APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO .....	9
APRESENTAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS .....	15
REFERÊNCIAS.....	18
GLOSSÁRIO.....	24
ÍNDICE REMISSIVO .....	28

## INTRODUÇÃO

O presente documento, o qual contém o plano de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-fim da Portobrás, é resultado do esforço da equipe da Coordenação Geral de Documentação em promover a eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão documental no Ministério da Economia.

## BREVE HISTÓRICO DA PORTOBRÁS

A Empresa de Portos do Brasil S.A. (Portobrás) foi uma empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério dos Transportes e constituída e regida na forma da Lei nº 6.222, de 10 de julho de 1975, tendo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.925, de 29 de dezembro de 1975. Antes de sua estruturação final como Portobrás no ano supracitado, a estrutura teve as seguintes denominações: Instituto Federal de Portos, Rios e Canais (IFPRC), criado pelo Decreto nº 9.078<sup>1</sup>, de 3 de novembro de 1911; Departamento Nacional de Portos e Navegação (DNPN), criado pelo Decreto nº 23.067, de 11 de agosto de 1933; Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (DNPRC), criado pelo Decreto-Lei nº 6.166<sup>2</sup>, de 31 de dezembro de 1943; Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), criado pela Lei nº 4.213<sup>3</sup>, de 14 de fevereiro de 1963, agora como entidade autárquica; e Empresa Brasileira de Portos (Portobrás), criada pela Lei nº 6.222<sup>4</sup>, de 10 de julho de 1975. Ao longo do processo de reestruturação desses órgãos responsáveis pela gestão dos portos brasileiros, a alteração se dava, sobretudo, em relação às siglas e reestruturações administrativas, de modo que as atividades finalísticas de organização, fiscalização, estudos e orientação sobre questões relativas à construção, ao melhoramento, à manutenção e à exploração dos portos e vias navegáveis sempre estiveram presentes.

A estrutura que veio a se chamar Portobrás, subsidiada por sua vinculação ao Ministério dos Transportes, teve a finalidade de supervisionar, orientar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades relacionadas com a construção, administração e exploração dos portos e das vias navegáveis interiores. Na reestruturação de 1975, a Portobrás passou a funcionar como holding do Sistema Portuário e Hidroviário Brasileiro, sendo a figura central na organização desse sistema. Tal sistema era formado pela Portobrás, estruturada em Administração Central da Portobrás (Sede) e Administração Descentralizada (Administrações Portuárias e Administrações Hidroviárias, Inspetorias Fiscais e Comissões Especiais); pelo Sistema Portobrás, formado pela própria Portobrás, Empresas Patrocinadas, como o Instituto de Seguridade Social (Portus) e empresas Controladas pela Portobrás, as quais possuíam 51% do capital controlado pela Empresa Brasileira de Portos; e as Empresas Concessionárias que não tinham subordinação direta a Portobrás, por se tratarem de portos privados e estaduais, mas que faziam parte do Sistema Portuário e Hidroviário Brasileiro.

1. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9078-3-novembro-1911-528039-republicacao-102741-pe.html>. Acesso em: 13 fev. 2020.

2. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-6166-31-dezembro-1943-416432-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 13 fev. 2020.

O histórico das principais legislações sobre a História Portuária está disponível em: <https://transportes.gov.br/estudos-e-pesquisas/90-portos-p%C3%A1gina-inicial/5504-hist%C3%B3rico-sistema-portu%C3%A1rio-brasileiro.html>. Acesso em: 13 fev. 2020.

3. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4213.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4213.htm). Acesso em: 13 fev. 2020.

4. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/1970-1979/L6222.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1970-1979/L6222.htm). Acesso em: 13 fev. 2020.

## SOBRE O ACERVO DOCUMENTAL DA PORTOBRÁS

A documentação da Portobrás foi transferida do Rio de Janeiro para Brasília gradualmente, com previsão de mudança para a nova capital constante ainda na Lei nº 4.213/63, que organizou o DNPVN. A mudança de fato se deu nos anos 1970, quando a sede da Portobrás, no Setor de Autarquias Sul, foi oficialmente transferida para Brasília.

Não foi possível, para o grupo de pesquisa, alcançar todo o histórico dessa documentação e a razão por este ter ficado sob a custódia do extinto Ministério do Planejamento (MP). Entretanto, supõe-se que o elo ocorreu pelo acompanhamento das liquidações feito pelo extinto órgão, contudo não foi possível alcançar, na legislação, amparo para o ocorrido. Toda legislação que versa sobre o assunto demonstra que o liquidante é também responsável pela organização e destinação do acervo documental, e que o Ministério do Planejamento somente acompanharia o processo através de relatórios. Ainda sobre esse histórico, durante as pesquisas junto a massa documental, foi possível identificar uma expressiva atuação junto aos documentos, posterior a liquidação, agrupando-os por espécies.

A massa documental é formada pela acumulação das instituições antecessoras à Portobrás e que continuou a crescer após a criação da Portobrás. O volume documental sob custódia do Ministério da Economia é de sete (07) mil<sup>5</sup> caixas-arquivo, o que corresponde a 1.260<sup>6</sup> metros lineares de documentos sumariamente em suporte papel de formatos diversos. A data-limite desse acervo é de 1903<sup>7</sup>-1990, o que significa que atravessa dois séculos de história, refletindo as ações administrativas do início da República brasileira, perpassando quase todo o Século XX e momentos históricos, como o Estado Novo e o Regime Militar de 1964. A Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, promulgada no governo Collor, a qual dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública federal, determina a extinção da Portobrás e o fim do controle portuário brasileiro por meio de entes descentralizados da Administração Pública federal. Atualmente, o Ministério da Infraestrutura é o órgão responsável pelas políticas portuárias, de acordo com o Decreto nº 9.676<sup>8</sup>, de 2 de janeiro de 2019.

5. Informação constante no diagnóstico da documentação realizado em 2018, quando o acervo não tinha recebido tratamento.

6. Cálculo feito a partir dos dados constantes do diagnóstico da documentação realizado em 2018, considerando a medida da caixa-arquivo como de 0,18cm de largura e 7mil caixas arquivo.

7. O ano inicial pode mudar, tendo em vista que o acervo ainda se encontra em tratamento com 40% da caixa ainda em espera de tratamento.

8. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9676.htm#art14](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9676.htm#art14). Acesso em: 13 fev. 2020.



# APRESENTAÇÃO DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

## Metodologia de elaboração

Utilizou-se como base o Manual de atribuições da Portobrás que foi encontrado no acervo, o Estatuto Social da Portobrás, pesquisas e a própria documentação disponibilizada a partir do processo de tratamento da massa documental acumulada, a qual estava sendo tratada pela equipe da Universidade de Brasília, no Setor de Indústrias Gráficas - SIG.

O código de classificação foi estruturado primeiramente em uma minuta a partir da análise das relações entre as funções, subfunções e atividades apresentadas nos documentos. O objetivo foi o de ter uma estrutura classificatória para uma aplicação piloto e, então, levantar mais elementos para a elaboração do que seria o código de classificação definitivo. Buscou-se vincular os documentos à atividade que lhe deu origem, permitindo a recuperação da informação de forma mais intuitiva. As funções, subfunções e atividades foram distribuídas de forma a refletirem classes, subclasses, grupos e subgrupos.

## Definição das classes, subclasses, grupos e subgrupos

Na primeira minuta, foram definidas as seguintes classes:

- 100** - PLANEJAMENTO, REGULAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA PORTOS
- 200** - GESTÃO DE PESSOAL
- 300** - GESTÃO DE PORTOS
- 400** - GESTÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL
- 500** - GESTÃO DE VIAS NAVEGÁVEIS

Com o objetivo de testar a usabilidade desse instrumento, realizou-se uma aplicação piloto do Código de Classificação na documentação identificada como Área Fim da Portobrás, separadas durante o processo de tratamento da massa documental alocada no galpão do SIG. Na aplicação do instrumento, foram classificadas e agrupadas por ano e código 1.034 caixas-arquivo, que corresponde a cerca de 145 metros lineares.

Houve discussões intensas sobre a necessidade de implantação da classe 200 Gestão de Pessoal. O entendimento era de que há uma gestão de pessoal referente à área meio. Contudo, ela foi representada no Código devido à compreensão de que haveria uma atividade mais ampla do que no âmbito da atividade-meio. Tratava-se da gestão de todo o pessoal envolvido na atividade de exploração de portos, e não só o relativo à Portobrás. Essa percepção veio da leitura do Decreto nº 76.925, de 29 de dezembro de 1975:

Art 6º Para a realização de suas finalidades, compete à PORTOBRÁS:

[...]

XI – estabelecer normas gerais para disciplinar e coordenar atividades de pessoal nas entidades que exploram portos e vias navegáveis interiores;

[...]

Art 29. Compete à Diretoria:

[...]

VIII – Aprovar em relação aos portos sob concessão:

[...]

c) quadro de pessoal; (BRASIL, 1975).

Entretanto, na aplicação do teste piloto, pode-se observar que a classe 200 não teve representação junto ao acervo. O resultado apontou que não houve documentos classificados nos códigos subordinados à classe 200. Apesar dessa constatação, não temos segurança para afirmar que não existe documentação oriunda das atividades previstas no decreto. Afinal, não há conhecimento sobre parte do histórico dessa documentação e como ela migrou entre os entes que herdaram suas atividades.

Abaixo, seguem os dados levantados após a aplicação do piloto e a ordenação realizada na documentação, ilustrando quais as séries mais utilizadas nas atividades finalísticas da Portobrás:

CLASSE	QUANTIDADE DE CAIXAS
100 - PLANEJAMENTO, REGULAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA PORTOS	39
300 - GESTÃO DE PORTOS	655
400 - GESTÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL	104
500 - GESTÃO DE VIAS NAVEGÁVEIS	85

A partir do histórico do piloto, ficou claro que a classe 200 deveria ser retirada, bem como dos outros códigos sem utilização. Foram mantidos apenas os que foram utilizados durante o piloto, na documentação da área fim, e foram deslocadas as classes, mantendo os níveis de subclasses, grupos e subgrupos.

Com as informações do piloto, as classes foram propostas como:

**100** - PLANEJAMENTO, REGULAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA PORTOS

**200** - GESTÃO DE PORTOS

**300** - GESTÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

**400** - GESTÃO DE VIAS NAVEGÁVEIS

## Código de Classificação de Documentos de Arquivo

### 100 PLANEJAMENTO, REGULAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA PORTOS

Esta classe contempla documentos referentes às atividades relacionadas às determinações legais, aos atos e instruções normativas, aos procedimentos operacionais, aos planejamentos e às decisões de caráter geral sobre o Sistema Portobrás.

#### 110 NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Incluem-se documentos referentes à constituição e regulamentação interna que dá o ordenamento jurídico e administrativo dos portos do sistema Portobrás e do Sistema Portuário; entendimentos e jurisprudências que deram origem a portarias, atos normativos, resoluções, manuais.

#### 120 ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS

Incluem-se documentos referentes às deliberações coletivas sobre assuntos que afetam a atividade portuária, como atas de reunião, resoluções e relatórios de comissões.

#### 130 DEFINIÇÃO DE TAXAS E TARIFAS PORTUÁRIAS

Incluem-se documentos referentes à definição de taxas e tarifas portuárias de importação e exportação, e normatizações que definem os parâmetros legais das cobranças de taxas e tarifas.

### 200 GESTÃO DE PORTOS

Esta classe contempla os documentos referentes à administração dos portos no tocante à capacidade de atendimento das suas atividades finalísticas, bem como o fornecimento do necessário para sua manutenção a longo prazo.

#### 210 CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE PORTOS

Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes aos estudos de necessidades de expansão para atender a demanda da malha portuária brasileira, aprovação de projetos de obras de construção portuária, bem como pedidos de construção em áreas limítrofes aos portos marítimos.

#### 211 ESTUDOS E LEVANTAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

Incluem-se documentos referentes aos estudos preliminares de necessidade de expansão portuária ou criação de novos portos para atender à demanda da malha portuária brasileira.

#### 212 PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Incluem-se documentos referentes à aprovação de projetos de obras de construção portuária pela Portobrás, bem como aprovação de financiamentos para obras e pareceres técnicos e planejamento da execução de tais obras.

### 213 PETIÇÕES DE AFORAMENTO

Incluem-se documentos referentes aos pedidos de construção em áreas limítrofes aos portos marítimos que possam afetar sua expansão, contendo parecer final com autorização ou indeferimento desses pedidos pela Portobrás.

## 220 AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PORTOS, EMBARCAÇÕES E EQUIPAMENTOS

Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes à construção de embarcações, à aquisição e alienação de equipamentos específicos, bem como à manutenção em instalações, equipamentos e embarcações.

### 221 REPAROS EM INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS

Incluem-se documentos referentes a obras de manutenção e reparo de instalações portuárias. Bem como documentos referentes a atividades de medição do andamento de obras e serviços nos portos e fiscalização da adequada execução de acordo com parâmetros de planejamento e segurança. Inclui também vistoria in loco de situação das obras com indicação de correto andamento ou indicação de responsabilização da construtora responsável.

### 222 CONSTRUÇÃO, REPAROS E VISTORIAS DE EMBARCAÇÕES

Incluem-se documentos referentes à construção, à manutenção e aos serviços de reparo de embarcações, bem como os referentes à vistoria da frota marítima (vapores, lanchas, etc.) e aparelhos de dragagem (cábreas, dragas, rebocadores) pertencentes aos portos. Da mesma forma, incluem-se documentos referentes a atividades de medição do andamento dos trabalhos e fiscalização da adequada execução de acordo com parâmetros de planejamento e segurança. Inclui também vistoria in loco de situação das atividades com indicação de correto andamento ou indicação de responsabilização da construtora responsável.

### 223 AQUISIÇÃO, CONSERTO E VENDA DE EQUIPAMENTOS

Incluem-se documentos referentes à aquisição, ao reparo e à manutenção de equipamentos utilizados nas atividades finalísticas, de estudo e medições hidrográficas (balanças, batímetros, marégrafos, etc.) bem como documentos referentes a atividades de medição do andamento dos trabalhos e fiscalização da adequada execução de acordo com parâmetros de planejamento e segurança. Inclui também vistoria in loco de situação das atividades com indicação de correto andamento ou indicação de responsabilização da empresa prestadora do serviço.

## 230 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NOS PORTOS

Incluem-se documentos referentes a ações necessárias para a instalação, permanência e funcionamento dos serviços prestados por outros órgãos no âmbito dos portos. Incluem-se comunicações, acordos e propostas entre os órgãos competentes da Administração Pública Federal para realização de atividades como alfândega, polícia, vigilância sanitária, saúde, e outras atividades afins.

### 240 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PORTUÁRIO

Incluem-se documentos referentes ao monitoramento dos portos, bem como os documentos relacionados ao acompanhamento das atividades portuárias, ao desenvolvimento de mecanismos e às ferramentas para operacionalizar os sistemas portuários.

### 250 MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PORTUÁRIAS

Incluem-se documentos referentes a chegadas e saídas de cargas no porto, identificação de cargas, movimentação de navios, autorização e solicitação de movimentação de cargas, atracagem de navios, transbordo.

### 260 SINISTROS E ABALROAMENTOS PORTUÁRIOS

Incluem-se documentos referentes a sinistros nas dependências dos portos ou com embarcações devido a falha humana ou intempéries.

## 300 GESTÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL

Esta classe contempla os documentos referentes às atividades comerciais nos Portos, bem como os referentes às taxas e prestações de contas.

### 310 CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO COMERCIAL

Incluem-se documentos referentes à concessão de autorização para atividades comerciais nos Portos diretamente administrados ou sob concessão.

### 320 ACORDOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS

Incluem-se documentos referentes ao firmamento de acordos e convênios entre Portobrás e instituições públicas e/ou privadas para execução de atividades finalísticas.

### 330 TAXAS PORTUÁRIAS

Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes à cobrança e isenção de taxas portuárias, bem como os relacionados ao reembolso de taxas.

#### 331 RECOLHIMENTO DE TAXAS

Incluem-se documentos referentes à cobrança, recolhimento e aplicação de taxas portuárias sobre cargas em trânsito e armazenamento nos portos.

#### 332 DISPENSA E ISENÇÃO

Incluem-se documentos referentes à isenção de aplicação de taxas portuárias em casos específicos e que atendem à pedidos de dispensa com base na lei.

#### 333 REEMBOLSO E RESTITUIÇÃO

Incluem-se documentos referentes à restituição de valores cobrados indevidamente a usuários dos portos no transporte e armazenamento de cargas, assim como ao atracamento de embarcações nas dependências dos portos.

### 334 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Incluem-se documentos referentes à prestação de contas das receitas oriundas da atividade portuária.

## 400 GESTÃO DE VIAS NAVEGÁVEIS

Esta classe contempla os documentos referentes às atividades de exploração fluvial, à fiscalização e vistoria de vias navegáveis, bem como aos projetos e estudos afetos às atividades fluviais.

### 410 ESTUDOS E LEVANTAMENTOS NO ÂMBITO DE VIAS NAVEGÁVEIS

Incluem-se documentos referentes aos estudos hidrográficos e estatísticos sobre comportamentos naturais que afetam as atividades fluviais.

Para estudos ambientados nos portos e arredores, ver classe 200.

### 420 PROJETOS DE VIAS NAVEGÁVEIS

Incluem-se documentos referentes aos projetos e planejamento, executados pela Portobrás ou por terceiros, de obras em rios, canais e arredores dos portos para plena execução das atividades de navegação, transporte de pessoas e transporte de mercadorias.

### 430 FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE VIAS NAVEGÁVEIS

Incluem-se documentos referentes à fiscalização de atividades de navegação interior, transporte de pessoas e mercadorias que transitam pelas hidrovias, bem como à medidas para supervisão e controle dessa atividade.

### 440 GESTÃO DA EXPLORAÇÃO FLUVIAL

Incluem-se documentos referentes à gestão de hidrovias e lacustres, tendo em vista atender a demandas de portos interiores abrangendo o fluxo de embarcações, cargas, armazenagem, bem como a capacidade de docagem e atracação de embarcações. Incluem-se documentos relativos às intervenções feitas pela Portobrás ou por terceiros em vias navegáveis interiores e aos pedidos e pareceres a respeito dessas intervenções.

# APRESENTAÇÃO DA TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS

## Metodologia de elaboração

Para construção da tabela de temporalidade, foram consultadas legislações concernentes à Portobrás encontradas online, dados disponíveis no sítio da Secretaria de Portos e pesquisa documental no próprio acervo documental realizada durante a evolução do tratamento arquivístico. Tendo, a letra da lei, a documentação arquivística e os portais do governo como base, foram consultados também professores doutores da Ciência da Informação, bem como outros arquivistas com expressiva experiência na elaboração de Planos e Tabelas. A interpretação e avaliação conjunta desses profissionais permitiu o entendimento sobre as limitações de definição de prazos ao acervo sob a ótica arquivística.

## Prazos de guarda e destinação final

Os prazos de guarda, fase corrente e fase intermediária, são tempos em anos definidos para que cada conjunto documental atenda, exclusivamente, às necessidades da administração que os produziu, cumprindo as finalidades para as quais foram criados. O acervo da Portobrás se refere a atividades de uma administração extinta, tornando, portanto, irrelevante ou desnecessária a necessidade de definir tais prazos em sua tabela de temporalidade.

A destinação final é proposta ao documento que já cumpriu os prazos de guarda, podendo ela ser apontada como eliminação para os documentos que, findada sua utilidade administrativa, não possuem valor secundário e guarda permanente para aqueles que possuam valor de pesquisa e uso da informação, tanto para a Administração Pública quanto para terceiros.

Apesar dos 15 anos de existência da Portobrás, o acervo descende de estruturas organizacionais anteriores que datam de 1903 e atravessa dois séculos de história, refletindo as ações administrativas do início República brasileira, perpassando quase todo o Século XX e momentos históricos, como o Estado Novo e o Regime Militar. Frente a esse caráter histórico, temos 30 anos sem uma gestão documental efetiva do acervo, o que gerou exposição dos documentos da empresa a toda sorte de alienação, seja por falta de acondicionamento, infestações ou descontextualização de itens que outrora compunham dossiês e que, sozinhos, pouco ou nada podem relatar, aliado a falta de histórico das intervenções empíricas que ocorreram com a finalidade de organizar a massa documental e a pouca informação que nos alcança sobre o funcionamento do órgão. Todo o exposto configura um cenário que não permitem segurança suficiente para que haja proposta de eliminação de documentos sem prejuízo para pesquisas que possam se substanciar nas informações ali contidas, exceto aqueles que notadamente são cópias e/ou estão fora do escopo das atividades da Portobrás.

## Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos

Código	Descritor do código	Prazos de guarda		Destinação final	Observações
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
100	PLANEJAMENTO, REGULAMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA PORTOS				
110	NORMATIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO	-	-	Guarda Permanente	
120	ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE COLEGIADOS	-	-	Guarda Permanente	
130	DEFINIÇÃO DE TAXA PORTUÁRIAS	-	-	Guarda Permanente	
200	GESTÃO DE PORTOS				
210	CONSTRUÇÃO E EXPANSÃO DE PORTOS				
211	ESTUDOS E LEVANTAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO	-	-	Guarda Permanente	
212	PREPARAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS	-	-	Guarda Permanente	
213	PETIÇÕES DE AFORAMENTO	-	-	Guarda Permanente	
220	AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO E MANUTENÇÃO NOS PORTOS				
221	REPAROS EM INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS	-	-	Guarda Permanente	
222	CONSTRUÇÃO, REPAROS E VISTORIAS DE EMBARCAÇÕES	-	-	Guarda Permanente	
223	AQUISIÇÃO, CONserto E VENDA DE EQUIPAMENTOS	-	-	Guarda Permanente	
230	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS NOS PORTOS	-	-	Guarda Permanente	
240	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PORTUÁRIO	-	-	Guarda Permanente	
250	MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PORTUÁRIAS	-	-	Guarda Permanente	



Código	Descritor do código	Prazos de guarda		Destinação final	Observações
		Fase Corrente	Fase Intermediária		
260	SINISTROS E ABALROAMENTOS PORTUÁRIOS	-	-	Guarda Permanente	
300	<b>GESTÃO DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL</b>				
310	CONCESSÃO E AUTORIZAÇÃO COMERCIAL	-	-	Guarda Permanente	
320	ACORDOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	-	-	Guarda Permanente	
330	<b>TAXAS PORTUÁRIAS</b>				
331	RECOLHIMENTO DE TAXAS	-	-	Guarda Permanente	
332	DISPENSA E ISENÇÃO	-	-	Guarda Permanente	
333	REEMBOLSO E RESTITUIÇÃO	-	-	Guarda Permanente	
334	PRESTAÇÃO DE CONTAS	-	-	Guarda Permanente	
400	<b>GESTÃO DE VIAS NAVEGÁVEIS</b>				
410	ESTUDOS E LEVANTAMENTOS	-	-	Guarda Permanente	
420	PROJETOS DE VIAS NAVEGÁVEIS	-	-	Guarda Permanente	
430	FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE VIAS NAVEGÁVEIS	-	-	Guarda Permanente	
440	GESTÃO DA EXPLORAÇÃO FLUVIAL	-	-	Guarda Permanente	

## REFERÊNCIAS

ALLONDA. **Conheça 3 tipos de dragas e suas funcionalidades**. Disponível em: <https://allonda.com/blog/dragagem/conheca-3-tipos-de-dragas-e-suas-funcionalidades/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

AMBSCIENCE ENGENHARIA. **Dragagem: o que é, como funciona?** Disponível em: <https://ambscience.com/dragagem-o-que-e-como-funciona/>. Acesso em: 16 jun. 2021.

BERNARDES, I. P. Projeto Como Fazer. **Como avaliar documentos de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, 1998.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. **Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 26 mar. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 76.925, de 29 de dezembro de 1975**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76925-29-dezembro-1975-425625-norma-pe.html>. Acesso em: 13 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 1746, de 13 de outubro de 1869**. Autorisa o Governo a contractar a construção, nos diferentes portos do Imperio, de dócas e armazens para carga, descarga, guarda e conservação das mercadorias de importação e exportação. [S. l.], 1869. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/historicos/dpl/DPL1746-1869.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dpl/DPL1746-1869.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 23.067, de 11 de agosto de 1933**. Aprova o regulamento do Departamento Nacional de Portos e Navegação. [S. l.], 1933. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23067-11-agosto-1933-525899-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 24.279, de 2 de junho de 1921**. Regula a atracação de navios nos portos providos de installações modernas de cáes, molhes, obras congeneres, serviços de dragagem e outros necessarios ao trafego de navios, e dá outras providencias. [S. l.], 1921. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-4279-2-junho-1921-569161-publicacaooriginal-92568-pl.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 24.324, de 1 de junho de 1934**. Estabelece novas bases e percentagens para cobrança das taxas de armazenagem e dá outras providências. [S. l.], 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24324-1-junho-1934-515168-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 24.447, de 22 de junho de 1934.** Define, nos portos organizados, as atribuições conferidas a diferentes Ministérios, pelo art. 1º do decreto n. 20.829, de 21 de dezembro de 1931, retificado pelo decreto número 20.981, de 20 de janeiro de 1932, e dá outras providencias. [S. I.], 1934. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/D24447.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24447.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 24.508, de 29 de junho de 1934.** Define os serviços prestados pelas administrações dos portos organizados, uniformiza as taxas portuárias, quanto á sua espécie, incidencia e denominação, e dá outras providencias. [S. I.], 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24508-29-junho-1934-499830-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 24.511, de 29 de junho de 1934.** Regula a utilização das instalações portuárias e dá outras providencias. [S. I.], 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24511-29-junho-1934-498406-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 24.599, de 6 de julho de 1934.** Autoriza a concessão de obras e melhoramentos dos portos nacionais, seu aparelhamento e a exploração do respectivo tráfego. [S. I.], 1934. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-24599-6-julho-1934-526348-retificacao-78711-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 4.859, de 8 de junho de 1903.** Estabelece regimen especial para execução de obras de melhoramento de portos. [S. I.], 1903. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-4859-8-junho-1903-527453-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 4.969, de 18 de setembro de 1903.** Approva os planos, plantas e orçamentos para a execução das obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro, declara desapropriados os predios e terrenos nellas comprehendidos e crea uma caixa especial para esses serviços. [S. I.], 1903. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-4969-18-setembro-1903-527464-publicacaooriginal-107814-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 54.046, de 23 de julho de 1964.** Estabelece diretrizes para a reorganização do Sistema Portuário Nacional. [S. I.], 1964. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-54046-23-julho-1964-394094-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 54.295, de 23 de julho de 1964.** Regulamenta artigos da Lei n. 3421, de 10 de julho de 1958, artigo 57 da Lei 3470, de 28 de novembro de 1958 e dá outras providências. [S. I.], 1964. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-54295-23-setembro-1964-394441-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 6.368, de 14 de fevereiro de 1907.** Modifica o regime especial para execução de obras de melhoramento de portos, estabelecido pelo decreto n. 4.859, de 8 de junho de 1903. [S. I.], 1907. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-6368-14-fevereiro-1907-527616-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 60, de 19 de outubro de 1961.** Disciplina a aplicação dos recursos previstos para a execução do plano portuário nacional, de que trata a Lei 3.421, de 10/07/1958 (que cria o fundo portuário nacional (fnp) taxa de melhoramentos dos portos). [S. I.], 1961. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/historicos/dcm/dcm0060.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/historicos/dcm/dcm0060.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 9.078, de 3 de novembro de 1911.** Aprova o regulamento para a Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais. [S. I.], 1911. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1910-1919/decreto-9078-3-novembro-1911-528039-republicacao-102741-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.507, de 23 de dezembro de 1976.** Altera o art. 3º e seus parágrafos da Lei nº 3.421, de 10 de Julho de 1958, e dá outras providências. [S. I.], 1976. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1970-1979/decreto-lei-1507-23-dezembro-1976-375656-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1980.** Prorroga a isenção concedida no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.507, de 2 de dezembro de 1976 e concede dispensa de pagamento da Taxa de Melhoramento dos Portos (TMP) e do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), nos casos que especifica. [S. I.], 1980. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del1845.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del1845.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.424, de 7 de abril de 1988.** Dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Federal direta e autárquica e dá outras providências. [S. I.], 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del2424impresao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del2424impresao.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 235, de 2 de fevereiro de 1938.** Remoção de embarcações naufragadas ou encalhadas e de cascos abandonados. [S. I.], 1938. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1930-1939/decreto-lei-235-2-fevereiro-1938-351508-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 415, de 10 de janeiro de 1969.** Dispõe sobre o Fundo Portuário Nacional, e dá outras providências. [S. I.], 1969. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/Del0415impresao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/Del0415impresao.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5, de 4 de abril de 1966.** Estabelece normas para a recuperação econômica das atividades da Marinha-Mercante, dos Portos Nacionais e da Rede Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências. [S. I.], 1966. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del0005-66.htmimpresao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0005-66.htmimpresao.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.166, de 31 de dezembro de 1943.** Dispõe sobre a reorganização do Departamento Nacional de Portos e Navegação (DNPN), que passa a denominar-se Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (DNPRC), e dá outras providências. [S. I.], 1943. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-6166-31-dezembro-1943-416432-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944.** Regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares. [S. l.], 1944. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del6460impressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del6460impressao.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.995, de 24 de setembro de 1945.** Cria uma taxa especial destinada ao melhoramento e reaparelhamento dos portos organizados e dá outras providências. [S. l.], 1945. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7995-24-setembro-1945-457425-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 76.925, de 29 de dezembro de 1975.** Aprova o Estatuto da Empresa de Portos do BRASIL S.A. - PORTOBRÁS e dá outras providências. [S. l.], 1975. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-76925-29-dezembro-1975-425625-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 8.311, de 6 de dezembro de 1945.** Cria uma receita especial destinada ao melhoramento e ampliação do aparelhamento dos portos organizados, substituindo o Decreto-Lei nº 7.995, de 24 de setembro de 1945, e dá outras providências. [S. l.], 1945. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8311-6-dezembro-1945-416345-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 83, de 26 de dezembro de 1966.** Estabelece normas para cobrança pela Administração de Portos de Taxas portuárias incidentes sobre mercadorias movimentadas em terminais ou embarcações de uso privativo e instalações rudimentares, e dá outras providências. [S. l.], 1966. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1960-1969/decreto-lei-83-26-dezembro-1966-376037-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 3.108, de 10 de março de 1957.** Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 6.460, de 2 de maio de 1944 (Regula a construção e a exploração de instalações portuárias rudimentares). [S. l.], 11 mar. 1957. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l3108.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3108.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958.** Cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos e dá outras providências. [S. l.], 10 jul. 1958. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l3421.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3421.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.** Reorganiza o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais dando-lhe a denominação de Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, disciplina a aplicação do Fundo Portuário Nacional e dá outras providências. [S. l.], 21 fev. 1963. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4213.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4213.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.** Reorganiza o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais dando-lhe a denominação de Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, disciplina a aplicação do Fundo Portuário Nacional e dá outras providências. [S. l.], 21 fev. 1963. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4213.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4213.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.860, de 26 de novembro de 1965.** Dispõe sobre o regime de trabalho nos portos organizados, e dá outras providências. [S. l.], 29 nov. 1965. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4860.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4860.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 4.907, de 17 de dezembro de 1965.** Dispõe sobre o uso de cofres de carga nos transportes de mercadorias. [S. l.], 21 dez. 1965. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L4907.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4907.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.222, de 10 de julho de 1975.** Autoriza o Poder Executivo a constituir a empresa pública denominada Empresa de Portos do BRASIL S.A. PORTOBRÁS, dispõe sobre a extinção do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis - DNPVN e dá outras providências. [S. l.], 11 maio 1975. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6222imprensa.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6222imprensa.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.288, de 11 de dezembro de 1975.** Dispõe sobre a utilização, movimentação e transporte, inclusive intermodal, de mercadorias em unidades de carga, e dá outras providências. [S. l.], 12 dez. 1975. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6288imprensa.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6288imprensa.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.542, de 26 de setembro de 1986.** Dispõe sobre a pesquisa, exploração, remoção e demolição de coisas ou bens afundados, submersos, encalhados e perdidos em águas sob jurisdição nacional, em terreno de marinha e seus acrescidos e em terrenos marginais, em decorrência de sinistro, alijamento ou fortuna do mar, e dá outras providências. [S. l.], 29 set. 1986. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7542.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7542.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 7.700, de 21 de dezembro de 1988.** Cria o Adicional de Tarifa Portuária - ATP e dá outras providências. [S. l.], 22 dez. 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L7700imprensa.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7700imprensa.htm). Acesso em: 21 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/L8159.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8159.htm). Acesso em: 13 jun. 2020.

DICIO. Dicionário Online de Português. **Significado de Porto.** Disponível em: <https://www.dicio.com.br/porto/>. Acesso em: 18 de jun. 2021.

DICIO. Dicionário Online de Português. **Significado de Topografia.** Disponível em: <https://www.dicio.com.br/topografia/>. Acesso em: 18 de jun. 2021.

DICIO. Dicionário Online de Português. **Significado de Transbordo.** Disponível em: <https://www.dicio.com.br/transbordo/>. Acesso em: 18 de jun. 2021.

MAIS BOLSAS. **Conceitos gerais da Hidrografia.** Disponível em: <https://www.maisbolsas.com.br/enem/geografia/conceitos-gerais-da-hidrografia>. Acesso em: 17 jun. 2021.

MINERGEIO. **Hidrologia - O que é e qual a importância?** Disponível em: <https://minergeio.com.br/2020/09/11/hidrologia-o-que-e-e-qual-a-importancia/>. Acesso em: 17 jun. 2021.

PORTAL DA EDUCAÇÃO. **Plantas de Obras**. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/plantas-de-obras/43320>. Acesso em: 17 jun. 2021.

REBELO, José Almeida. **As Cartas Geológicas ao Serviço do Desenvolvimento**. Disponível em: <https://app.ingemmet.gob.pe/biblioteca/pdf/381.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2021.

WILSON, SONS. Relação com Investidores. **O que são rebocadores**. Disponível em: <https://ri.wilsonsons.com.br/faq/2-o-que-sao-rebocadores-maritimos/>. Acesso em: 18 jun. 2021.

IBGE. Atlas escolar. **O que é cartografia**. Disponível em: <https://atlascolar.ibge.gov.br/conceitos-gerais/o-que-e-cartografia/aerofotogrametria.html>. Acesso em: 17 jun. 2021.

TODA MATÉRIA. **Hidroviás**. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/hidrovias/>. Acesso em: 17 jun. 2021.

## Glossário

### **Abalroamento**

Choque entre duas embarcações ou navios dentro ou fora dos portos.

### **Aerofotogrametria**

Método usado para a realização do mapeamento da superfície terrestre, a aerofotogrametria é executada a partir de fotografias tiradas por uma aeronave na qual é acoplada uma câmera fotogramétrica que cobre toda a região a ser mapeada.<sup>9</sup>

### **Aforamento de terreno**

Cessão ou transferência de áreas vizinhas aos terrenos dos portos marítimos pertencentes à União.

### **Área limítrofe à porto marítimo**

Áreas localizadas nos limites dos terrenos portuários.

### **Atividade portuária**

Atividades desenvolvidas nos portos, organização da movimentação dos navios, atracagem, armazenamento, estocagem, carga e descarga de mercadorias, controle de chegada e saída de cargas e pessoas, transportes por vias férreas do porto, manutenções e melhorias realizadas nos terminais portuários e nas vias navegáveis para o pleno funcionamento das atividades.

### **Atracação**

Aproximar ou encostar a embarcação a outra embarcação ou ao cais.

### **Cábrea**

Guindaste ou máquina utilizado em portos para suspender e deslocar pesos.

### **Carta geológica**

Este documento apresenta informações geológicas de determinada região, tem como característica um fundo topográfico e possibilita o apontamento da distribuição de diferentes rochas e a profundidade em que se encontram, além de dar informações como localização de poços, nascentes naturais, furos de sondagem, pedreiras, entre outros.

9. Disponível em: <https://atlascolar.ibge.gov.br/conceitos-gerais/o-que-e-cartografia/aerofotogrametria.html>. Acesso em: 17 jun. 2021.



## **Construção portuária**

Execução de obras ou manutenção nas instalações do porto, como terminais, armazéns, vias de acesso, vias portuárias, terrenos, silos, cais ou serviços de defesa de margens e costa, entre outros.

## **Docagem**

Retirada da embarcação da água com a finalidade de realizar a verificação da integridade e, possivelmente, reparos do casco e equipamentos que se mantém submersos.

## **Dragagem**

É um procedimento que tem como finalidade a desobstrução, alargamento e remoção de materiais, solo, rochas, areia, lixo do fundo do mar, do leito de rios, lagoas e canais.

## **Draga**

Aparelhos utilizados na dragagem. São equipamentos projetados para realizar a remoção de materiais de qualquer curso de água, utilizada frequentemente para aprofundar portos e vias navegáveis.

## **Embarcação**

Embarcação é todo tipo de aparato capaz de navegar sobre ou abaixo da água.

## **Estudo hidrográfico**

São estudos das águas, concedendo informações que auxiliam as atividades portuárias, como a formação de lagos, rios, oceanos e mares; possibilitando a identificação das correntes marítimas, formação de bancos de areia, profundidade das águas, percursos dos rios, localização dos canais, entre outros.

## **Estudo hidrológico**

É o estudo do movimento contínuo da água e sua relação com o meio ambiente e os seres vivos. Auxilia o desenvolvimento de estratégias para a prevenção e monitoramento de desastres naturais, enchentes, deslizamentos, erosões, estiagem, infiltração de água no solo, escoamento, entre outros.

## **Expansão portuária**

Atividade de ampliação da área operacional e melhorias da infraestrutura dos portos e dos canais de acesso ao porto, por meio de vias navegáveis ou terrestres.

## **Exploração do porto**

Autorização e concessão de uso dos portos para desenvolvimento de atividades comerciais, incluindo acordos com portos, taxas de importação e exportação de cargas.

## **Exploração fluvial**

Incluem-se atividades como pesquisas, fiscalizações, obras e intervenções realizadas nas vias navegáveis, como realizar dragagem nas vias com a finalidade de oferecer melhores condições de acesso às embarcações para transporte de cargas/pessoas ou facilitar o acesso aos portos.

## **Frota**

Agrupamento de embarcações.

## **Fluxo de embarcação**

Circulação e/ou tráfego das embarcações.

## **Instalação portuária**

Estruturas na área do porto desenvolvidas para o funcionamento das atividades.

## **Lacustre**

Que fica/está à margem de um lago.

## **Malha Portuária**

Conjunto de vias e portos que integram o Sistema Portuário e Hidroviário.

## **Mapa**

Uma representação gráfica reduzida de uma determinada região.

## **Planta**

Apresentação visual que apresenta as dimensões de um terreno e sua vizinhança.

## **Política portuária**

Normas e regulamentações elaboradas para o funcionamento e desenvolvimento das atividades dos portos.

## **Porto**

Abrigo natural ou artificial para os navios, munido de instalações necessárias ao embarque e desembarque de mercadorias e de passageiros. Os portos grandes e movimentados dispõem de construções e equipamentos apropriados para receber, armazenar e reembarcar mercadorias. Essas instalações constam de desembarcadouros,

depósitos, rebocadores, carregadores e descarregadores mecânicos, barcos de passagem, vagões e caminhões.<sup>10</sup>

### **Rebocador**

São embarcações de pequeno porte com propulsão potente e manobrabilidade excepcional<sup>11</sup>, projetadas para empurrar, puxar e rebocar qualquer outro tipo de embarcação em manobras complexas, como atracação e desatracação.

### **Sistema portuário e hidroviário**

Conjunto de órgãos que administram e exploram os portos e vias navegáveis do qual a Portobrás atuou no planejamento, coordenação, supervisão e controle.

### **Taxa portuária**

Taxas e tarifas de importação e exportação de cargas e mercadorias.

### **Topografia**

Modo de representação gráfica das particularidades e formas de um terreno, contendo seus acidentes naturais e artificiais.<sup>12</sup>

### **Transbordo**

Passagem de carga e/ou passageiros de um meio de transporte para outro.<sup>13</sup>

### **Via navegável**

Conhecidas também como hidrovias, são locais que ocorrem os transportes aquáticos, realizados por embarcações (barcos, navios, barcas) que, por sua vez, podem ser: marítimas (mares), fluviais (rios) e lacustres (lagos). O termo Hidrovias é a união dos termos “hidro”, referente à água, e “vias”, referente à rota, ou seja, são vias navegáveis.<sup>14</sup>

### **Via navegável interior**

Hidrovias que se localizam dentro de uma determinada região, como lagos, lagoas ou rios.

10. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/porto>. Acesso em: 18 de jun. 2021.

11. Disponível em: <https://ri.wilsonsons.com.br/faq/2-o-que-sao-rebocadores-maritimos/>. Acesso em: 18 jun. 2021.

12. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/topografia/>. Acesso em: 18 de jun. 2021.

13. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/transbordo/>. Acesso em: 18 de jun. 2021.

14. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/hidrovias/>. Acesso em: 17 jun. 2021.

# ÍNDICE REMISSIVO

## A

Aquisição (de equipamento).....	223
Acompanhamento de execução de obra.....	221
Alienação (de equipamento) .....	223
Abalroamento .....	260
Acordo .....	320

Da Portobrás com instituição pública ou privada.

Autorização comercial.....	310
----------------------------	-----

Atividades comerciais nos Portos.

## C

Colisão

**Ver** Abalroamentos

Construção

De porto.....	210
De embarcação .....	222
Conserto.....	223
Concessão.....	310
Convênio e Contrato.....	320

Da Portobrás com outras instituições.

## D

Dispensa .....	332
----------------	-----

Dispensa de taxas portuárias.

## E

Expansão de porto.....	210
Estudo e levantamento .....	410

Estudos hidrográficos e estatísticos sobre comportamentos naturais que afetam as atividades fluviais.

Estudo e levantamento para construção..... 211

Estudos preliminares de necessidade de expansão portuária ou criação de novos portos para atender à demanda da malha portuária brasileira.

## F

Fiscalização

De reparo em instalações portuárias..... 221

De construção e reparos de embarcações..... 222

De conserto de equipamentos..... 223

De via navegável ..... 430

Fiscalização de atividades de navegação interior, transporte de pessoas e mercadorias que transitam pelas hidrovias.

## G

Gestão da exploração fluvial ..... 440

Gestão de hidrovias e lacustres.

## I

Isenção ..... 332

Isenção de aplicação de taxas portuária.

## M

Manutenção no âmbito do porto ..... 220

Movimentação de carga portuária ..... 250

Chegadas e saídas de cargas no porto.

## N

Normatização e regulamentação ..... 110

Normatização e definição ..... 130

Regulamentação de taxas e tarifas portuárias de importação e exportação.

## O

Organização e participação em colegiado.....	120
Organização e funcionamento portuário .....	240

## P

Preparação e acompanhamento de execução de obras .....	212
Projetos de obras de construção portuária pela Portobrás, bem como aprovação de financiamentos para obras.	
Petição de aforamento.....	213
Construção em áreas limítrofes a portos marítimos que possam afetar sua expansão.	
Prestação de contas .....	334
Receitas arrecadas pela atividade portuária.	
Projeto de via navegável .....	420
Obras em rios, canais e arredores dos portos.	

## R

Recolhimento de taxas.....	331
Recolhimento de taxas portuárias sobre cargas em trânsito e armazenamento nos portos.	
Reparo em instalação portuária .....	221
Reparo de embarcação .....	222
Reembolso e restituição .....	334
Restituição de valores cobrados indevidamente a usuários dos portos no transporte e armazenamento de cargas.	

## S

Serviço administrativo no porto .....	230
Sinistro .....	260
Nas dependências dos portos ou com embarcações.	

T

Taxa portuária ..... 130

V

Vistoria de embarcação ..... 222

Venda de equipamento..... 223

